MUNICIPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°689/2020, 16 de Março de 2020.

Iniciativa: Verª. Roselei A. de Almeida

Denomina como Rua Osvaldo Bueno de Morais logradouro público no Distrito Colônia Couto Magalhães.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Denomina-se Rua Osvaldo Bueno de Morais o logradouro público compreendido entre a Rodovia MT 100 e a avenida Epaminondas Ribeiro com as coordenadas Latitude 16°33'43.02"S Longitude 5250'29.36"O e 16°33'47.57"S 52°50'27.11"O no Distrito Colônia Couto Magalhães de Ribeirãozinho - MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,
Aos dezesseis dias do mês de Março de 2020.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal